



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Portaria nº 164/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de
Educação criado pela Lei de nº 0068/2020
de 19 de agosto de 2020.**

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, no uso das atribuições que lhe Confere o Artigo 226 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional nº 9.394/1996 e a Lei Municipal de nº 0068/2020 de 19 de agosto de 2020 que integrou o Conselho Municipal de Educação.

Art. 1º. A Portaria de nº 164/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Francidalva Oliveira Bonfim, portadora do CPF 920.317.813-91, Vanilda Maria Feitosa, portadora do CPF 045.919.134-90 e Maria do Rosário Sousa, portadora do CPF 818.588.173-15.

II. Representante das Instituições de Educação Infantil do município:

Érica Tânia da Silva, portadora do CPF 009.709.603-28.

III. Representante do Conselho Tutelar:

Eulan Boaventura dos Santos, portador do CPF 010.867.543-28.

IV. Representantes de pais de alunos das escolas municipais:

Valdejane de Lima Coelho, portadora do CPF 002.175.513-27 e

Maria do Amparo Carvalho, portadora do CPF 022.465.953-71.

V. Representantes dos Trabalhadores em Educação (Magistério) das escolas municipais:

Maria Anizeth de Macedo Borges, portadora do CPF 640.829.203-82 e Naiane do Nascimento Carvalho, portadora do CPF 019.258.883-47.

VI. Representante dos Gestores Escolares Municipais:

Fernanda Moraes Pereira, portadora do CPF 059.487.534-09.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação, Titulares e Suplentes, terão seus mandatos conforme segue o Regimento Interno:

I – Os representantes do Poder Executivo Municipal, das Instituições de Educação Infantil, do Conselho Tutelar, dos pais e alunos, dos Trabalhadores em Educação e dos Gestores Escolares Municipais, constantes nesta Portaria, terão seus mandatos encerrados em 04 de janeiro de 2025, conforme a Lei nº 068/2020 Art. 5º.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

II- Os representantes do Poder Público e os representantes dos trabalhadores em educação de Escolas Públicas e os demais segmentos constantes nesta Portaria, terão seus primeiros mandatos encerrados em 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, 04 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Abel', is positioned above the printed name of the Mayor.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80